



---

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 15/09**

---

**TRANSFERE, TEMPORARIAMENTE, A SEDE DO  
PODER LEGISLATIVO DE SANTA MARIA, PARA O  
SALÃO DE EVENTOS DA CAPELA DO DISTRITO  
DE SÃO VALENTIM**

**JOÃO CARLOS MACIEL**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul

**FAZ saber que**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, o Plenário aprovou e Ele promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

**Art. 1º.** Fica transferida, temporariamente, no dia 24 de novembro de 2009, para o Salão de Eventos da Capela do Distrito de São Valentim.

**Parágrafo Único** - Às 15 horas, no local citado no caput deste Artigo, será realizada a Sessão Plenária Ordinária prevista, regimentalmente, para essa data.

**Art. 2º.** Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua promulgação.

**Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria**, aos cinco (05) dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove (2009).

**Ver. JOÃO CARLOS MACIEL**  
*Presidente*

**Registre-se e Publique-se**

**Ver. LUIZ CARLOS FORT**  
*1º Secretário*